



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

Município de Herveiras/RS
Edital de Pregão Eletrônico nº 006/2026
Tipo de julgamento: menor preço por item
Modo de disputa: aberto
Orçamento publicado
Processo Administrativo nº 011/2026

Edital de pregão eletrônico para o registro de preços para o fornecimento, com a entrega eventual e futura, parcelada, de acordo com as necessidades do Município, de materiais de higiene e limpeza.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVEIRAS/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando o registro de preços para o fornecimento, com a entrega eventual e futura, parcelada, de acordo com as necessidades do Município, de materiais de higiene e limpeza, conforme descrito neste Edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 3.479 de 02 de janeiro de 2024 e da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

O presente processo licitatório é destinado exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do Art. 48, Inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço eletrônico: <https://pregaobanrisul.com.br/> no dia 08 de abril de 2026, às 08h, podendo as propostas e os documentos ser enviados até às 07h59min. A sessão de disputa (lances) terá início às 08h15min do mesmo dia. Todas as referências de tempo observam o horário de Brasília/DF. O orçamento da Administração é publicado, conforme disposto no Termo de Referência (ANEXO I) e será considerado como critério de aceitabilidade de valor máximo.

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente licitação o **Registro de Preços para o fornecimento, com a entrega eventual e futura, parcelada, de acordo com as necessidades do Município, de materiais de higiene e limpeza**, conforme descrito e especificado no Termo de Referência (ANEXO I) deste Edital.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

Rua Germano Winck, 525 – Centro – CEP 96888-000 – Herveiras/RS – Fones: 0xx51 31205671/5672
e-mail: administracao@herveiras.rs.gov.br - Site: www.herveiras.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico: <https://portaldofornecedor.rs.gov.br/#/home>

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital.

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

3.2. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

3.2.1. O pleno conhecimento e o atendimento a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no edital.

3.2.2. Que a licitante está enquadrada como ME/EPP e não possui contratos celebrados com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte, no ano-calendário de realização desta licitação sob as penas da lei, se for o caso.

3.2.3. Que a licitante não está enquadrada como ME/EPP sob as penas da lei, se for o caso.

3.3. Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo Pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

4. PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura da sessão do Pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, modelo, referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União);
- e) prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) certidão negativa de débitos trabalhistas nacional, expedida pelo Tribunal Superior de Trabalho;
- g) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo do ANEXO II do presente Edital.

5.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da empresa licitante, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

5.4. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a)** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b)** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

5.5. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

5.6. A habilitação poderá ser realizada por processo eletrônico de comunicação a distância, nos termos dispostos em regulamento.

6. GARANTIA DE PROPOSTA

6.1 Não será exigida nenhuma garantia de proposta como requisito de pré-habilitação para a presente licitação.

7. VEDAÇÕES

7.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

- a)** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b)** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c)** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- d)** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- e)** agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

7.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 7.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada,



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

7.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

8. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

8.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

8.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

8.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

9. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

9.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** contiverem vícios insanáveis;
- b)** não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c)** apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d)** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e)** apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

9.3 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

9.4 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

9.5 As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.6 Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

9.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

9.7.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

9.7.2 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.7.3 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.7.4 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R\$ 0,01 (um centavo de real), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

9.7.5 Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

9.7.6 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.8 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

10. MODO DE DISPUTA

10.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 8.

9.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

10.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

10.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

10.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico <https://pregaobanrisul.com.br/>



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

11. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital;

11.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

11.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 11.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

11.1.4. O disposto no item 11.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

11.2. Se não houver licitante que atenda ao item 11.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

11.3 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

e) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

11.4. Nos casos em que os critérios de desempate estabelecidos na Lei não forem aplicáveis por falta de regulamentação específica ou não resolverem o empate entre as empresas



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

interessadas, será realizado sorteio eletrônico (via sistema) entre os concorrentes empatados, de acordo com os princípios da isonomia e da impessoalidade.

12. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

12.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

12.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a sessão de disputa e a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

12.2.1. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a seu critério ou a partir de solicitação fundamentada feita no *chat* pelo licitante, antes de findo o prazo.

12.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

12.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

13. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

13.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5.1., 5.2. e 5.3., enviados nos termos do item 3.1, todos deste edital, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

13.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

13.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

13.4. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

13.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

13.6. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

14. RECURSO

14.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

14.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

14.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 14.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b) a apreciação dar-se-á em fase única.

14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

14.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

16.1. O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de cinco dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

16.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

16.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 16.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

17. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO E REAJUSTE

17.1. A presente contratação terá vigência de 1 (um) ano, a contar da data de assinatura, pelas partes contratantes, da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

17.2. Em caso de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços por mais 1 (um) ano, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas, e os preços inicialmente registrados serão reajustados de acordo com a variação acumulada dos últimos 12 (doze) meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

18. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

19. RECEBIMENTO DO OBJETO

19.3. As regras acerca da entrega e recebimento do objeto são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 20.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

20.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 20.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

20.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 20.2 do presente Edital.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

20.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

20.6. A aplicação das sanções previstas no item 20.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

20.7. Na aplicação da sanção prevista no item 20.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 20.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

20.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

20.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

20.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

20.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 20.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

21. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

21.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão deverão ser enviados ao Pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico de e-mail:
licitacoes@herveiras.rs.gov.br

21.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico da Administração:
<https://www.herveiras.rs.gov.br/pg.php?area=PREGAOELETRONICO&ano=2026>

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

22.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

22.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

22.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Cruz do Sul/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

22.5. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Modelo Declaração de Não Emprego de Menor;

ANEXO III - Minuta de Ata de Registro de Preços.

Herveiras/RS, 26 de março de 2026.

NAZARIO RUBI KUENTZER
Prefeito Municipal

Este edital e minuta de ata de registro de preços foram devidamente examinados e aprovados por esta Assessoria Jurídica.

Em 25/03/2026.

LUCIANO ALMEIDA
Assessor Jurídico do Município
OAB/RS nº 05162

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Ref.: Pregão Eletrônico nº 006/2026.

A	Objeto: Registro de preços para o fornecimento, com a entrega eventual e futura, parcelada, de acordo com as necessidades do Município, de materiais de higiene e limpeza.
B	Justificativa: A presente contratação tem por objeto o registro de preços para o fornecimento, de forma parcelada e conforme a necessidade da Administração, de materiais de higiene e limpeza, destinados à manutenção das atividades das diversas secretarias e unidades administrativas do Município de Herveiras/RS. A aquisição desses materiais mostra-se imprescindível para assegurar condições adequadas de salubridade, higiene e conservação dos ambientes públicos, incluindo prédios administrativos, unidades de saúde, escolas da rede municipal de ensino, espaços de atendimento ao público e demais instalações sob responsabilidade do Município. Tais insumos são essenciais à execução regular dos serviços públicos, contribuindo diretamente para a promoção da saúde coletiva, prevenção de doenças, bem como para a garantia de ambientes seguros e adequados para servidores, usuários e munícipes em geral. Destaca-se que a natureza dos materiais a serem adquiridos é de consumo contínuo e demanda recorrente, com variações ao longo do exercício, o que inviabiliza a definição prévia de quantitativos exatos a serem utilizados em cada período. Nesse contexto, a adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se a solução mais eficiente e economicamente vantajosa, permitindo maior flexibilidade na gestão dos estoques, evitando desperdícios, minimizando riscos de desabastecimento e assegurando aquisições conforme a real necessidade da Administração. Ademais, a contratação pretendida visa assegurar a padronização dos materiais utilizados, a obtenção de melhores condições comerciais, em observância aos princípios da economicidade e eficiência, bem como a racionalização dos procedimentos administrativos, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Por fim, ressalta-se que a ausência da contratação poderá comprometer a continuidade e a qualidade dos serviços públicos prestados, especialmente no que se refere à manutenção das condições mínimas de higiene e limpeza, impactando negativamente o funcionamento das unidades administrativas e o atendimento à população. Diante do exposto, resta devidamente justificada a necessidade da contratação pretendida.
C	Adjudicação do Objeto: Menor preço por item.
D	Validade da Proposta: no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sessão do Pregão Eletrônico.
E	ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS DE REFERÊNCIA

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

ITEM	QUANT. MIN/MAX	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01/220	Amaciante de roupas 2 litros, com validade mínima de 12 meses na data da entrega.	R\$ 6,81	R\$ 1.498,20
02	01/310	Água sanitária 2 L, caixa com 6 unidades, com validade mínima de 6 meses na data da entrega.	R\$ 33,31	R\$ 10.326,10
03	01/180	Água sanitária 5 L, com validade mínima de 6 meses na data da entrega.	R\$ 9,40	R\$ 1.692,00
04	01/180	Álcool etílico líquido 46° 1L, com validade mínima de 12 meses na data da entrega.	R\$ 6,63	R\$ 1.193,40
05	01/380	Álcool etílico líquido 70° 1L, com validade mínima de 12 meses na data da entrega.	R\$ 7,75	R\$ 2.945,00
06	01/170	Álcool etílico líquido 92,8° 1L, com validade mínima de 12 meses na data da entrega.	R\$ 8,84	R\$ 1.502,80
07	01/330	Álcool etílico líquido 96° 1L, com validade mínima de 12 meses na data da entrega.	R\$ 9,66	R\$ 3.187,80
08	01/440	Álcool gel 70° 1 L, com validade mínima de 12 meses na data da entrega.	R\$ 14,97	R\$ 6.586,80
09	01/140	Álcool gel 70° 5 L, com validade mínima de 12 meses na data da entrega.	R\$ 43,81	R\$ 6.133,40
10	01/120	Álcool gel 70° 500ml, com validade mínima de 12 meses na data da entrega.	R\$ 8,92	R\$ 1.070,40
11	01/350	Antimofo 500ml, com validade mínima de 12 meses na data da entrega.	R\$ 12,07	R\$ 4.224,50
12	01/30	Balde MOP esfregão limpeza giratório centrifuga.	R\$ 71,39	R\$ 2.141,70
13	01/20	Balde MOP esfregão limpeza giratório centrifuga com pedal.	R\$ 98,85	R\$ 1.977,00
14	01/50	Balde plástico 15 litros.	R\$ 12,32	R\$ 616,00
15	01/30	Balde plástico 20 litros.	R\$ 18,83	R\$ 564,90
16	01/40	Balde plástico 08 litros.	R\$ 8,33	R\$ 333,20
17	01/20	Cabo extensor de alumínio 4,6 metros.	R\$ 136,95	R\$ 2.739,00
18	01/160	Cera em pasta amarela 400g, com validade mínima de 12 meses na data da entrega.	R\$ 21,00	R\$ 3.360,00
19	01/160	Cera líquida incolor 750ml, com validade mínima de 12 meses na data da entrega.	R\$ 9,55	R\$ 1.528,00
20	01/320	Cloro líquido 5L, com validade mínima de 6 meses na data da entrega.	R\$ 23,00	R\$ 7.360,00
21	01/30	Desentupidor de ralo/ vaso sanitário.	R\$ 15,93	R\$ 477,90
22	01/580	Desinfetante líquido p/ uso geral 2L, com validade mínima de 12 meses na data da entrega.	R\$ 6,05	R\$ 3.509,00
23	01/340	Desinfetante líquido p/ uso geral 500ml, com validade mínima de 12 meses na data da entrega.	R\$ 4,79	R\$ 1.628,60
24	01/370	Desodorizador de ar spray 360g, com validade mínima de 12 meses na data da entrega.	R\$ 9,39	R\$ 3.474,30
25	01/230	Detergente líquido 1L, com validade mínima de 12 meses na data da entrega.	R\$ 3,97	R\$ 913,10

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

26	01/600	Detergente líquido 500ml, com validade mínima de 12 meses na data da entrega.	R\$ 1,95	R\$ 1.170,00
27	01/10	Dispensador de papel toalha interfoliado.	R\$ 35,58	R\$ 355,80
28	01/40	Escova de mão para lavar roupas.	R\$ 3,67	R\$ 146,80
29	01/30	Escova de nylon pequena (escova de unha).	R\$ 3,23	R\$ 96,90
30	01/60	Escova sanitária.	R\$ 6,08	R\$ 364,80
31	01/140	Esfregão de aço.	R\$ 2,01	R\$ 281,40
32	01/200	Esponja de lã de aço.	R\$ 2,28	R\$ 456,00
33	01/190	Esponja de louça dupla face pacote com 4 unidades.	R\$ 3,29	R\$ 625,10
34	01/390	Essência limpadora perfumada de ambiente 120 ml, com validade mínima de 12 meses na data da entrega.	R\$ 11,43	R\$ 4.457,70
35	01/270	Guardanapo de papel 30x33cm branco.	R\$ 3,29	R\$ 888,30
36	01/190	Inseticida spray 380ml, com validade mínima de 12 meses na data da entrega, com validade mínima de 12 meses na data da entrega.	R\$ 12,43	R\$ 2.361,70
37	01/10	Kit saco descartável para aspirador c/ 3 unidades compatível com aspirador lavor compact.	R\$ 37,50	R\$ 375,00
38	01/370	Limpa vidros 500ml, com validade mínima de 12 meses na data da entrega.	R\$ 6,45	R\$ 2.386,50
39	01/290	Limpador desengordurante para cozinha 500ml, com validade mínima de 12 meses na data da entrega.	R\$ 5,44	R\$ 1.577,60
40	01/30	Lixeira com pedal 100 litros polipropileno.	R\$ 157,50	R\$ 4.725,00
41	01/70	Lixeira com pedal 15 litros inox.	R\$ 137,37	R\$ 9.615,90
42	01/30	Lixeira plástica com tampa e pedal 12 litros.	R\$ 25,72	R\$ 771,60
43	01/50	Luva de látex amarela para limpeza tamanho G.	3,50	175,00
44	01/40	Luva de látex amarela para limpeza tamanho M.	3,50	140,00
45	01/40	Luva de látex amarela para limpeza tamanho P.	R\$ 3,50	R\$ 140,00
46	01/60	Luva látex tam. G, emb. C/ 100 unid.	R\$ 25,26	R\$ 1.515,60
47	01/60	Luva látex tam. M, emb. C/ 100 unid.	R\$ 25,13	R\$ 1.507,80
48	01/60	Luva látex tam. P, emb. C/ 100 unid.	R\$ 28,20	R\$ 1.692,00
49	01/30	Pá de lixo com caixa coletora.	R\$ 36,06	R\$ 1.081,80
50	01/100	Pano de chão alvejado 40x62cm.	R\$ 4,02	R\$ 402,00
51	01/220	Pano de chão alvejado 50x70cm.	R\$ 5,66	R\$ 1.245,20
52	01/30	Pano de limpeza multiuso 20x40 cm - rolo 240 metros.	R\$ 102,00	R\$ 3.060,00
53	01/80	Pano de limpeza multiuso com 5 unidades.	R\$ 3,26	R\$ 260,80
54	01/120	Pano de limpeza multiuso com 75 unidades.	R\$ 30,56	R\$ 3.667,20
55	01/150	Pano de prato atalhado 65x43cm.	R\$ 6,84	R\$ 1.026,00
56	01/1570	Papel higiênico branco, neutro folha dupla pct 4r.	R\$ 5,31	R\$ 8.336,70
57	01/730	Papel higiênico rolo branco folha dupla c/ 8 rolos de 300 metros.	R\$ 44,27	R\$ 32.317,10
58	01/460	Papel toalha de cozinha pct. C/ 2 rolos.	R\$ 4,31	R\$ 1.982,60
59	01/760	Papel toalha interfoliada 20x27, pct c/ 1200 fls.	R\$ 10,81	R\$ 8.215,60

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

60	01/40	Pasta multiuso para limpeza a seco 200g, com validade mínima de 12 meses na data da entrega.	R\$ 10,40	R\$ 416,00
61	01/390	Pedra sanitária com cestinha, com validade mínima de 12 meses na data da entrega.	R\$ 2,97	R\$ 1.158,30
62	01/20	Porta papel higiênico plástico com rolete.	R\$ 26,09	R\$ 521,80
63	01/40	Porta sabonete líquido de parede.	R\$ 36,80	R\$ 1.472,00
64	01/80	Refil MOP.	R\$ 7,51	R\$ 600,80
65	01/50	Rodo c/ cabo para limpeza borracha dupla 40cm.	R\$ 10,27	R\$ 513,50
66	01/40	Sabão azul com 5 unidades, com validade mínima de 12 meses na data da entrega.	R\$ 14,55	R\$ 582,00
67	01/40	Sabão de coco, com validade mínima de 12 meses na data da entrega.	R\$ 3,73	R\$ 149,20
68	01/60	Sabão em barra neutro glicerinado com 5 unidades de 200g, com validade mínima de 12 meses na data da entrega.	R\$ 15,21	R\$ 912,60
69	01/230	Sabão em pó 1 kg, com validade mínima de 12 meses na data da entrega, com validade mínima de 12 meses na data da entrega.	R\$ 5,98	R\$ 1.375,40
70	01/220	Sabonete líquido 1 litro, com validade mínima de 12 meses na data da entrega, com validade mínima de 12 meses na data da entrega.	R\$ 10,58	R\$ 2.327,60
71	01/70	Sabonete líquido 5 litros, com validade mínima de 12 meses na data da entrega.	R\$ 20,23	R\$ 1.416,10
72	01/50	Saboneteira p/ álcool gel 500ml com válvula pump.	R\$ 8,70	R\$ 435,00
73	01/930	Saco para lixo cap. 100 litros com 100 unid.	R\$ 31,88	R\$ 29.648,40
74	01/230	Saco para lixo cap. 120 litros com 100 unid.	R\$ 52,00	R\$ 11.960,00
75	01/250	Saco para lixo cap. 130 litros com 100 unid.	R\$ 60,56	R\$ 15.140,00
76	01/50	Saco para lixo cap. 15 litros com 10 unid.	R\$ 1,85	R\$ 92,50
77	01/20	Saco para lixo cap. 20 litros com 100 unid.	R\$ 14,20	R\$ 284,00
78	01/100	Saco para lixo cap. 200 litros com 50 unid.	R\$ 69,58	R\$ 6.958,00
79	01/550	Saco para lixo cap. 30 litros c/ 100 unid.	R\$ 25,45	R\$ 13.997,50
80	01/540	Saco para lixo cap. 40 litros, c/ 100 unid.	R\$ 16,30	R\$ 8.802,00
81	01/720	Saco para lixo cap. 50 litros, c/ 100 unid.	R\$ 17,33	R\$ 12.447,60
82	01/240	Saco para lixo cap. 60 litros, c/ 100 unid.	R\$ 19,33	R\$ 4.639,20
83	01/220	Saponáceo cremoso 300ml, com validade mínima de 12 meses na data da entrega.	R\$ 3,91	R\$ 860,20
84	01/90	Soda caustica 1kg.	R\$ 27,56	R\$ 2.480,40
85	01/10	Escorredor de louça de cozinha: pratos, copos e talheres de aço termo plastificado com capacidade para 12 pratos, medidas: 46x38cm.	R\$ 49,50	R\$ 495,00
86	01/50	Tapete de borracha sanitizante em vinil 38 x 58 cm borda vedante espessura de 6 mm.	R\$ 49,87	R\$ 2.493,50
87	01/110	Toalha de rosto 43x68cm.	R\$ 10,90	R\$ 1.199,00
88	01/80	Vassoura de nylon c/ cabo.	R\$ 8,68	R\$ 694,40



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

89	01/80	Vassoura de palha c/ cabo.	R\$ 30,25	R\$ 2.420,00
90	01/10	Vassoura para grama.	R\$ 19,76	R\$ 197,60
VALOR TOTAL GERAL			R\$ 293.141,60	
F	Requisitos Técnicos: 1) Os materiais de higiene e limpeza deverão apresentar padrões mínimos de qualidade, eficiência e durabilidade, compatíveis com o uso institucional a que se destinam. 2) Os produtos deverão ser adequados às finalidades específicas (limpeza geral, desinfecção, higienização pessoal, entre outros). 3) Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, não sendo admitido o fornecimento de produtos recondicionados, reutilizados, fora do prazo de validade, com defeitos, avarias, imperfeições, ou que apresentem desgastes anormais. 4) Produtos que não atenderem as especificações deverão ser substituídos pelo fornecedor, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a partir da notificação do Município, sem nenhum custo adicional para o contratante. 5) Deverão ser fornecidos produtos que não ofereçam riscos indevidos à saúde dos usuários, quando utilizados conforme as orientações do fabricante. 6) Os itens fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas e aos requisitos de qualidade, segurança e conformidade legal definidos pela Administração, observando as normas aplicáveis, especialmente aquelas relacionadas à vigilância sanitária e rotulagem de produtos.			
G	Classificação Orçamentária: Considerando tratar-se de registro de preços, os recursos orçamentários para fazer frente às despesas da presente licitação, em caso de aquisição, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.			
H	Entrega: 1) Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal, situado na Rua Germano Winck, 525, Centro, Herveiras/RS, no horário expediente da Prefeitura de Herveiras/RS. 2) O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte. 3) A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.			
I	Prazo de Entrega: O prazo de entrega dos produtos é de, no máximo, 15 (quinze) dias úteis, a contar da emissão e recebimento da ordem de fornecimento (Nota de Empenho).			
J	Unidade Fiscalizadora: Secretaria Municipal de Administração e Turismo			
K	Prazos e Condições de Pagamento: 1) O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação de nota fiscal/fatura na Prefeitura de Herveiras, correndo a despesa à conta das dotações constantes do Orçamento do Município.			

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

	2) A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do Pregão Eletrônico e da ordem de fornecimento (Nota de Empenho), a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento. 3) O pagamento será efetuado no prazo máximo de 15 dias corridos da entrega total do(s) produto(s) solicitados na ordem de fornecimento.
--	--

Herveiras/RS, 23 de março de 2026.

SANDRO LUIS DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Turismo



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR

Ref.: **Pregão Eletrônico nº 006/2026.**

A empresa(razão social), inscrita no CNPJ n.º....., com sede na n.º....., cidade de....., Estado....., por intermédio do(a) seu(ua) representante legal, Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º..... e inscrito no CPF/MF sob o n.º....., DECLARA, sob as penas da lei, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

(Local e Data).

[Nome Completo]
Representante Legal
Proponente



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

ANEXO III – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ref.: Pregão Eletrônico nº 006/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0xx/2026

O MUNICÍPIO DE HERVEIRAS, com sede na Rua Germano Winck, 525, Centro, na cidade de Herveiras/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 01.617.873/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Nazario Rubi Kuentzer**, inscrito no CPF sob o nº 320.380.380-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2026, publicada no PNCP em 26/03/2026, processo administrativo n.º 011/2026, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2026, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 3.479, de 02 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para o fornecimento, com a entrega eventual e futura, parcelada, de acordo com as necessidades do Município, de materiais de higiene e limpeza**, especificado(s) no(s) item(ns) [...] do Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão Eletrônico n.º 006/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: [Razão Social] CNPJ: Endereço: Tel.: E-mail: Representante Legal: [Nome – CPF]					
Item do TR	Descrição/ Especificação	Marca	Quant. Máxima	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
XX	XXXXXXXXXXXXXX	XX	XX	XX	XXXX
VALOR TOTAL GERAL (R\$)					XXXXXXX

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1.** O órgão gerenciador será o Município de Herveiras/RS.
- 3.2.** Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1.** Não será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação.
- 4.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

5. VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação desta Ata de Registro de Preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

5.1.2. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na Ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da Ata de Registro de Preços:



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

- 5.4.1.** Serão registrados na Ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Edital e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata.
- 5.5.** O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 5.6.** Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.6.1.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.7.** A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital.
- 5.8.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.1.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3.** Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.1.3.1.** No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação (IPCA);



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.3. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador, caso tenha firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, avaliará a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do item 8.3, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.4. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

7.2.5. Em caso de efetiva alteração do preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora avaliará a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, caso tenha firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da Ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, na Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.3.1. Por razão de interesse público;

8.3.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.3.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Herveiras/RS, [dia] de [mês] de 2026.

Nazario Rubi Kuentzer
Prefeito Municipal
ÓRGÃO GERENCIADOR

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal
FORNECEDOR REGISTRADO